



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo
CGC: 36.028.942/0001-25

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Projeto de Lei: P. 646	024/2025	Autor: Vereador João Batista de Assis
Ementa:	Autoriza o Poder Executivo a instituir o Programa "Colônia de Férias" no Município de Venda Nova do Imigrante, e dá outras providências.	
	Relator:	07 de julho de 2025
	Comissão:	12 de julho de 2025
Emendas:		
Observações:	<p>02/07 – Em análise.</p> <p>09/07 – Projeto permanece em análise, convidar os Secretários de Turismo, Educação e Esporte.</p> <p>16/07 - O projeto permanece em análise, aguardando a participação dos Secretários do Poder Executivo na reunião da comissão, a ser agendada após o término do recesso legislativo.</p> <p>06/08 – Em análise pela Comissão.</p> <p>13/08 – Agendar a reunião novamente com os secretários.</p> <p>20/08 – Os Secretários de Educação, Tiago, e de Administração, Lícia, estiveram presentes na reunião da Comissão e discutiram sobre o projeto. Fica decidido convidar os Secretários de Esporte e de Assistência Social para participarem da próxima reunião da Comissão. O processo permanece em análise.</p> <p>27/08 – Os Secretários Municipais de Esporte e de Assistência Social participaram da reunião da Comissão, oportunidade em que também discutiram o projeto. O processo segue em análise no âmbito da Comissão.</p> <p>03/08 – Em análise pela Comissão, aguardando reunião com a Secretaria de Assistência Social.</p> <p>10/09 – Aguardando o envio de informações pelas secretarias para possível emenda ao projeto.</p> <p>17/09 – Encaminhar ofício a SEMAS solicitando o cronograma de atividades das oficinas.</p> <p>23/09 – A comissão está avaliando o cronograma enviado pela Secretaria.</p> <p>01/10 – Em análise pela Comissão.</p> <p>08/10 – Permanece em análise pela Comissão.</p>	
	15/10 Autenticar documento em https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 320032003300360039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.	

	<p>22/10 – Permanece em análise pela Comissão.</p> <p>29/10 – Em análise. O vereador alinhara reunião com o executivo para apresentar os ajustes no projeto.</p> <p>05/11 – Em análise pela Comissão. Aguardando reunião com a Secretaria de Assistência Social.</p>
--	--

Próximas Comissões:	CESAMATAS - FINANÇAS					
Relator:	Pela Aprovação:	<input type="checkbox"/>	Pela Rejeição:	<input type="checkbox"/>	Em Análise:	<input type="checkbox"/>
Comissão:	Pela Aprovação:	<input type="checkbox"/>	Pela Rejeição	<input type="checkbox"/>	Em Análise:	<input type="checkbox"/>

Entrou na Comissão em: 02 de julho 2025

DYCKSON FREITAS DOS SANTOS - Presidente

CARLOS ALBERTO MINET - Relator

JOÃO BATISTA DE ASSIS – Secretário

Sala das Comissões, em 05 de novembro de 2025.





CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo
CGC: 36.028.942/0001-25

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Projeto de Lei: P. 1090	055/2025	Autor: Vereador Dyckson Freitas dos Santos	
Ementa:	Dispõe sobre o atendimento preferencial a pessoas em tratamento contra o câncer e pacientes em hemodiálise nos estabelecimentos comerciais, bancários e serviços similares, no Município de Venda Nova do Imigrante.		
	Relator:	03 de novembro de 2025	
	Comissão:	08 de novembro de 2025	
Emendas:			
Observações:	29/10 – Em análise pela Comissão. 05/11- Aprovado com emenda.		
Próximas Comissões:	CESAMATAS - FINANÇAS		
Relator:	Pela Aprovação:	Pela Rejeição:	Em Análise:
Comissão:	Pela Aprovação:	Pela Rejeição	Em Análise:

Entrou na Comissão em: 29 de outubro 2025

DYCKSON FREITAS DOS SANTOS - Presidente

CARLOS ALBERTO MINET - Relator

JOÃO BATISTA DE ASSIS – Secretário

Sala das Comissões, em 05 de novembro de 2025.



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 320032003300360039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo
CGC: 36.028.942/0001-25

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Projeto de Lei Complementar: P. 1045	006/2025	Autor: Poder Executivo Municipal		
Ementa:	Dispõe sobre a criação, delimitação, denominação e organização territorial dos bairros do Município de Venda Nova do Imigrante, estabelece critérios técnicos para sua documentação cartográfica e dá outras providências			
	Relator:	20 de outubro de 2025		
	Comissão:	25 de outubro de 2025		
Emendas:				
Observações:	<p>15/10 – Convidar o responsável para a próxima Comissão.</p> <p>22/10 – A servidora Thássia esteve presente na reunião da Comissão. Para a próxima reunião, deverá ser convidado o servidor Evandro Rafael, do Setor Imobiliário. O projeto permanece em análise por esta Comissão</p> <p>29/10 – Servidor Evandro participou da reunião da Comissão e sanou as dúvidas dos Vereadores. Projeto Aprovado com emenda.</p> <p>05/11 -Aprovado.</p>			
Próximas Comissões:	OBRAS - FINANÇAS			
Relator:	Pela Aprovação:	Pela Rejeição:	Em Análise:	
Comissão:	Pela Aprovação:	Pela Rejeição:	Em Análise:	

Entrou na Comissão em: **15 de outubro 2025**

DYCKSON FREITAS DOS SANTOS - Presidente

CARLOS ALBERTO MINET - Relator

JOÃO BATISTA DE ASSIS – Secretário

Sala das Comissões, em 05 de novembro de 2025.



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 320032003300360039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo
CGC: 36.028.942/0001-25

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Projeto de Lei Complementar: P. 1110	007/2025	Autor: Poder Executivo Municipal			
Ementa:	Altera o Parágrafo único do Art. 28 da Lei Complementar nº 1.656, de 04 de julho de 2024, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES, fixando o prazo de prática jurídica mínima de 2 (dois) anos para o exercício do cargo de procurador-geral do município.				
	Relator:	10 de novembro de 2025			
	Comissão:	15 de novembro de 2025			
Emendas:					
Observações:	05/11 - Em análise pela Comissão.				
Próximas Comissões:	ÚNICA				
Relator:	Pela Aprovação:	Pela Rejeição:	Em Análise:		
Comissão:	Pela Aprovação:	Pela Rejeição:	Em Análise:		
Entrou na Comissão em: 05 de novembro 2025					

DYCKSON FREITAS DOS SANTOS - Presidente

CARLOS ALBERTO MINET - Relator

JOÃO BATISTA DE ASSIS – Secretário

Sala das Comissões, em 05 de novembro de 2025.



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 320032003300360039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

**CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE**Estado do Espírito Santo
CGC: 36.028.942/0001-25**Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final - CLJRF**

Processo 1051	Denúncia Ouvidoria	Autor: Ouvidoria Câmara Municipal
Ementa	Denúncia sobre contratação de Procurador Geral pela Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante.	
Prazos:	Relator: Comissão:	Para análise da Comissão
	15/10 – Em análise pela Comissão. 22/10 – Aguardando resposta do Executivo. 29/10 – Aguardando resposta do Executivo. 05/11 – Em análise pela Comissão.	
Próximas Comissões:	ÚNICA	
Entrou na Comissão em:	15 de outubro de 2025	

DYCKSON FREITAS DOS SANTOS - Presidente

CARLOS ALBERTO MINET - Relator

JOÃO BATISTA DE ASSIS – Secretário

Sala das Comissões, em 05 de novembro de 2025.Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 320032003300360039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.